



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Orçamento do Estado para 2023)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 134.º

[...]

1 - [...].

2 - Fica ainda autorizado o Fundo Ambiental a transferir para as autoridades de transporte até mais € 45 000 000, para assegurar a manutenção dos preços vigentes em 2022 dos passes de transportes públicos como medida excecional de mitigação dos efeitos da inflação, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental nos termos do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro.

3 - [...].

4 - O Governo garante a atribuição de uma verba de € 30 000 000 ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, destinada ao aumento e melhoria da oferta de transportes coletivos nas comunidades intermunicipais e nos territórios de baixa densidade, apostando em transportes com menor nível de emissões de gases com efeito de estufa.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2022

Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmiento

Hugo Oliveira

Hugo Carneiro

Bruno Coimbra

Duarte Pacheco

Hugo Carvalho

Alexandre Simões



Nota justificativa:

O Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) é especialmente relevante em territórios de baixa densidade onde há maiores dificuldades em estruturar uma oferta adequada de transportes públicos. A dotação prevista de € 20 000 000,00 é manifestamente insuficiente e até injusta.

Por sua vez o PART tem uma dotação de € 138 600 000,00, ficando o Fundo Ambiental autorizado a transferir até mais € 60 000 000,00, permitindo-lhe atingir um valor global de 200 milhões de euros. Neste contexto, numa lógica de coesão e de resiliência territorial, considerando também a complementaridade entre programas, defende-se um aumento de 50% da verba afeta ao PROTransP, passando para os 30 milhões de euros.

Para além de uma alteração ao n.º 4 do artigo n.º 134 da Proposta de Lei, refletindo este reforço de verba, e para compensar parcialmente o acréscimo, altera-se também o n.º 2 reduzindo em 5 milhões de euros o montante que o Fundo Ambiental fica disponível para transferir para o PART.